

DECRETO Nº 3827/81
de 26 de outubro de 1981

Dispõe sobre abertura de crédito adicional no valor de Cr\$
7.016.360,00.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso de suas atribuições que lhe conferem o item I do artigo 4º e artigo 5º, da Lei nº 2374, de 28 de novembro de 1980, e artigo 39, item V, do Decreto-Lei Complementar nº 9, de 31 de dezembro de 1969,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto na Secretaria da Fazenda um crédito adicional no valor de Cr\$ 7.016.360,00 (sete milhões, de zesseis mil, trezentos e sessenta cruzeiros) destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

	ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	
5.00	Chefia e Coordenação	
5.00-03070232.08	Propaganda e Publicidade	
5.00-3.1.3.2	Outros Serviços e Encargos	131.360,00
	SECRETARIA DE ASSUNTOS INTERNOS E JURÍDICOS	
7.20	Departamento de Recursos Humanos	
7.20-03070212.07	Indenizações	
7.20-3.1.1.1	Pessoal Civil	1.000.000,00
	SECRETARIA DE SAÚDE E PROMOÇÃO HUMANA	
9.20	Departamento de Promoção Humana	
9.20-15814272.55	Programa de Alimentação - Recursos Próprios	
9.20-3.1.3.2	Outros Serviços e Encargos	1.100.000,00
	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
10.20	Departamento de Cultura, Lazer e Turismo	
10.20-08482471.01	Móveis, Máquinas e Outros	
10.20-4.1.2.0	Equipamentos e Material Permanente	400.000,00
10.20-08482472.46	Programações Diversas	
10.20-3.1.2.0	Material de Consumo	400.000,00
10.20-3.1.3.2	Outros Serviços e Encargos	475.000,00
10.20-08482472.92	Viagens e Estadia	
10.20-3.1.1.1	Pessoal Civil	60.000,00
	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
20.10	Encargos Diversos	
20.10-03070212.88	Indenizações e Restituições	
20.10-3.1.3.2	Outros Serviços e Encargos	450.000,00
20.20	ENCARGOS DE PREVIDÊNCIA	
20.20-15824944.15	Abono de Férias dos Servidores	
20.20-3.1.1.1	Pessoal Civil	3.000.000,00

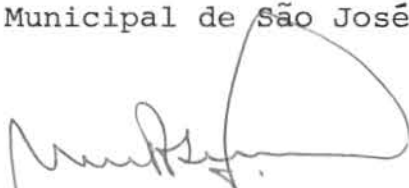
cont. do decreto nº 3827/81 - fls. 02

Artigo 2º - O crédito aberto no artigo anterior correrá parte no valor de Cr\$ 4.450.000,00 (quatro milhões quatrocentos e cinquenta mil cruzeiros) pelo excesso de arrecadação para o corrente exercício e parte no valor de Cr\$ 2.566.360,00 (dois milhões, quinhentos e sessenta e seis mil, trezentos e sessenta cruzeiros) pela anulação parcial na mesma importância das seguintes dotações do orçamento vigente:

	SECRETARIA DE SAÚDE E PROMOÇÃO HUMANA	
9.00	Gabinete do Secretário	
9.00-10573161.94	Programa de Lotes Urbanizados - Lei nº 2176/79	
9.00-4.1.1.0	Obras e Instalações	1.231.360,00
	DEPARTAMENTO MÉDICO ODONTOLÓGICO	
9.13	Divisão Hospitalar	
9.13-13754281.30	Unidades de Pronto Atendimento	
9.13-4.1.1.0	Obras e Instalações	1.335.000,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

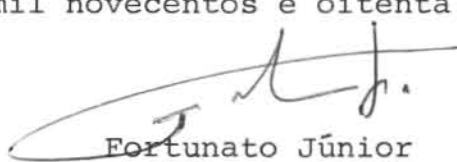
Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
26 de outubro de 1981.


Joaquim Bevilacqua
Prefeito Municipal


Luiz Carlos Pêgas
Secretaria de Assuntos Internos e Jurídicos


Jair Ferreira Santos
Secretaria da Fazenda

Registrado e publicado no Setor de Formalização de Atos, Secretaria de Assuntos Internos e Jurídicos, aos vinte e seis dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e oitenta e um.


Fortunato Júnior
Setor Formalização de Atos